

LEI N. 1.782, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.751, de 08 de junho de 2026, que institui e regulamenta o exercício das funções gratificadas para cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.751, de 08 de junho de 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 3º Serão designados para exercício da função gratificada servidores que possuam, no mínimo, ensino médio completo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2026. (PA n. 741/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 5.320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 5.153, de 27 de abril de 2026, que nomeou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 464, dos autos do processo administrativo n. 303/2026-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 5.153, de 27 de abril de 2026, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA - CONSEA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – representantes do Poder Público:

.....

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Patrícia Xavier Soares de Andrade Nehme – titular;

2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2026. (PA n. 303/2026-2)
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 40.525,29 (quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de Autenticar documento em <https://sempaper.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310032003800380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



BERTIOGA, 9 DE OUTUBRO DE 2026. BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1314